



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 051, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 35.261,91**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 35.261,91 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social Recurso Livre

339014- Diárias civil R\$ 500,00

449051- Obras e instalações R\$ 825,52

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

449051- Obras e instalações R\$ 31.606,39

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030- Material de consumo R\$ 2.180,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice- Prefeito

Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 150,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social Recurso Livre

449052- Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

449061- Aquisição de imóveis R\$ 825,52

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 31.606,39

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 2.180,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice- Prefeito
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes
339047- Obrigações tributárias e contributiv.

R\$ 150,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above the printed name of the signatory.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal